



Prefeitura Municipal de Gravatá-PE  
Secretaria de Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, SR. **JOSÉ SEVERINO DE JESUS**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ** e **JOSÉ SEVERINO DE JESUS**, já qualificados no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula 3ª e Cláusula Sexta, parágrafo único do instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação da vigência do referido contrato de locação de imóvel para funcionamento da **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E ALMOXARIFADO**, bem como a aplicação do reajuste previsto na cláusula terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E PAGAMENTO**

Prorrogado pelo Período de 02/01/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) por mês, a serem depositados conforme dados bancários fornecidos à Secretaria de Saúde do Município.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2014.

---

**Ivan Simões de Medeiros**  
Secretário de Saúde

---

**Procuradoria Municipal**

---

**José Severino de Jesus**